

## ANEXO I

## Edital CSDP nº 001/2018 – Requerimento de Inscrição

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

Venho através do presente solicitar minha inscrição para compor a “Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná”.

Nome:
E-mail:
( ) Defensor Público
Setor de lotação:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Defensor(a) Público(a)

10920/2018

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº006/2018**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Ana Beatriz Rocha Tetilla.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba - Unidade Foro Descentralizado da Cidade Industrial, e Ana Beatriz Rocha Tetilla, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços nas terças e quintas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Paula Grein Del Santoro Raskin.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Maurício Neves Maurício  
 Departamento de Recursos Humanos  
 Defensoria Pública do Estado do Paraná

11129/2018

**Deliberação CSDP nº 001, 02 de fevereiro de 2018.**

Fixa o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte para estudantes de nível superior e médio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as

alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

**DELIBERA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) o valor da bolsa-auxílio mensal para estudantes de nível superior e R\$ 465,83 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) o valor da bolsa-auxílio mensal para estudantes de nível médio.

**Art. 2º.** Fica estabelecido, para estudantes de nível superior e de nível médio, o valor mensal de R\$ 176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) a título de auxílio-transporte.

§1º. O auxílio-transporte sofrerá descontos proporcionais em razão de faltas e de afastamentos.

§2º. Considerar-se-á para o desconto do auxílio-transporte, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias mês.

**Art. 3º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

10921/2018

Portaria nº 008/2018/ DPG/DPPR

*Concede licença casamento*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo nº 225, inciso I da Lei Orgânica da Defensoria Pública nº 136/2011,

**RESOLVE**

Art.1º. Conceder licença casamento ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LARISSA ALAS MAYER	AGENTE PROFISSIONAL	7.056.491-2/PR	10	12/03/2018 A 21/03/2018

Curitiba, 07 de fevereiro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

11171/2018

